



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.953, de 27 de outubro de 1.977.

Abre crédito suplementar a diversas dotações do SASE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Administração Indireta, relativas ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Assis, a saber:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

13760212-01 Manutenção do Setor

3111.00 Vencimentos e Vantagens Fixas... Cr\$ 800.000,00

ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

13764472 Manutenção do Setor

3130 Serviços de Terceiros..... Cr\$ 250.000,00

Serviço de Água-Termal

13764471-05 Abastecimento de água

4110. Obras Públicas..... Cr\$ 40.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.090.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Administração Indireta, relativas ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos, a saber:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1376332-Amortização da Dívida Pública

4311 Amortização do exercício..... Cr\$ 100.000,00

SERVICO DE ÁGUA-SEDE

13764471-03 Est.e Projetos do Serv.de Água

4110. Obras Públicas..... Cr\$ 500.000,00

13764472 Aquisição de Mat.Perm,e Equip.

4130 Equipamentos e Instalações.... Cr\$ 40.000,00

SERVICO DE ESGOTO

13764491-06 Extensão de redes

4110 Obras Públicas..... Cr\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

lei nº 1.953

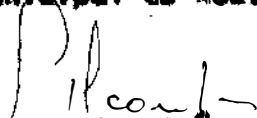
pag. 2

13764492	Manutenção de Setor	
3130	Serviços de Terceiros.....	R\$ 50.000,00
3120	Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
13764492-09	Aquisição Mat.Perm.e Equip.	
4130	Equipamentos e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	TOTAL.....	R\$ 1.090.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

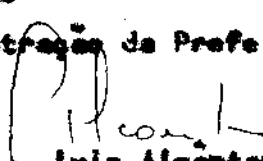
Prefeitura Municipal de Assis em 27 de outubro de 1.977.


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 1.977.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração

CS/ee